



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**Resolução nº 14/2014, de 25 de agosto de 2014.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas
dos Municípios do Estado do Ceará de 26 de agosto de 2014.**

Aprova proposta de projeto de lei a ser encaminhada à Assembléia Legislativa, a fim de promover a criação de cargos efetivos no quadro V - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, assim como a criação de cargos de provimento em comissão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIX, e 3º da Lei Estadual nº 12.160, de 04 de agosto de 1993,

Considerando que a na Lei nº 14.255/08 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

Considerando a necessidade de aumento no quantitativo de servidores desta Corte de Contas, visando a proporcionar maior celeridade e eficiência aos serviços prestados pelo TCM/CE, culminando em um resultado mais eficaz perante a sociedade;

Considerando que ainda se encontra no prazo de validade o último Concurso Público para preenchimento dos cargos de Analista de Controle Externo no âmbito desta Corte de Contas, inclusive com a disponibilidade de candidatos classificados;

Considerando a conveniência e oportunidade de convocação do restante dos aprovados no último concurso público para preenchimento dos cargos para Analista de Controle Externo, conforme publicação constante do Edital nº 008/2010, do Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 2010, que tratou da divulgação do resultado final do referido certame;

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar proposta de projeto de lei a ser encaminhada à Assembléia Legislativa, a fim de promover a criação de cargos efetivos no quadro V - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, assim como a criação de cargos de provimento em comissão.

Parágrafo Único. Pelo projeto referido no caput, será proposta a criação de 50 (cinquenta) cargos de provimento efetivo de Analista de Controle Externo



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

e 05 (cinco) cargos de direção e assessoramento, de provimento em comissão, sendo 02 (dois) de simbologia TCM-2 e 3 (três) de simbologia TCM-5.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 25 de agosto de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PROJETO DE LEI

Promove a criação de cargos efetivos no quadro V - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, assim como a criação de cargos de provimento em comissão.

Art. 1º. Ficam criados 50 (cinquenta) cargos de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, que passam a compor o Grupo Ocupacional de Atividade de Controle Externo, do Tribunal de Contas dos Municípios, alterando-se o quantitativo constante do Anexo VIII da Lei nº. 14.255, de 27 de novembro de 2008.

Art. 2º. Ficam criados 05 (cinco) cargos de direção e assessoramento, de provimento em comissão, sendo 02 (dois) de simbologia TCM-2 e 3 (três) de simbologia TCM-5, que passam a compor o quadro de cargos de direção e assessoramento, do Tribunal de Contas dos Municípios, alterando-se o quantitativo constante do anexo VI da Lei nº. 14.255, de 27 de novembro de 2008.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.